



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 4.253, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera dispositivo do Decreto nº 4.061, de 02 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS Santa Luzia, nos termos da Lei nº 2.644, de 29 de março de 2006”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o art. 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.644, de 29 de março de 2006, que “Dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município e Santa Luzia e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 66 da Lei nº 2.644, de 2006, o Conselho Municipal de Previdência – CMP é órgão superior de deliberação colegiada do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS; e

**CONSIDERANDO** a solicitação<sup>1</sup> do IMPAS acerca da necessidade de se coadunar a legislação em vigor no Município, mantendo-a sempre atualizada e consolidada, a fim de se evitar possíveis controvérsias, equívocos e conflitos quando da sua aplicação,

**DECRETA:**

---

<sup>1</sup> Ofício nº 294/2023/IMPAS.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Art. 1º A linha “c” do inciso I do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.061, de 02 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

c) Walderez Costa Drumond, matrícula nº 9.457, como titular;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de novembro de 2023.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

